



1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023 – SEE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas intermunicipal e interestadual, para o atendimento das necessidades da Diretoria de Ensino (Departamento de Educação Escolar Indígena, Divisão de Currículo, Divisão de Educação de Jovens e Adultos - EJA) e do Departamento de Gestão de Redes (Divisão de Assessoramento Escolar e Assuntos Estudantis) da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

O PREGOEIRO comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado **Aviso de Licitação** publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.484, de 02/03/2023, Diário Oficial da União – Seção 3 – Nº 42, e ainda no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ac.gov.br da **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo:

DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS:

Em atenção ao Despacho 1478 ([6292272](#)) em resposta a solicitação do **pedido de impugnação** da empresa “A” (SEI nº [6281861](#)), estamos respondendo aos questionamentos conforme solicitado, de acordo com o Termo de Referência nº 64 ([6244646](#)) que consta nesse processo, conforme abaixo:

1. Qual é a quantidade estimada de transações para este pregão?

Resposta: Estamos trabalhando com o valor integral da ação, o quantitativo depende do valor destinado para cada ação, conforme TR NO QUADRO I.

2. Os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário ou total de cada item?

Resposta: O valor disposto na coluna (5) não será objeto de disputa, pois se trata do valor disponível para cobrir os custos do objeto da presente contratação. Assim, a licitação será conduzida somente pela apuração do valor referente à coluna (4) MENOR PREÇO - REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGENS (RAV).

3. Considerando que no item 1 a ser licitado é descrito FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ESTADO PASSAGENS INTERMUNICIPAIS, pedimos informar quais empresas operam esses trechos?

Resposta: cabe a licitante fazer a referida pesquisa em questão.



4. Considerando que no item 1 a ser licitado é descrito FORNECIMENTO DE PASSAGENS ÁEREAS NO ESTADO PASSAGENS INTERMUNICIPAIS, pedimos informar quais são os trechos/aeroportos mais utilizados?

Resposta: Os Municípios são: Cruzeiro do Sul - Tarauacá, Feijó, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Jordão, Santa Rosa

5. Considerando que no item 2 a ser licitado é descrito FORNECIMENTO DE PASSAGENS ÁEREAS NO PAIS INTERESTADUAIS, podemos entender que este item será de trecho operado pelas grandes companhias nacionais, tais como Azul, Gol, Latam, Map e Passaredo?

Resposta: No estado só temos operando duas companhias aéreas Gol e Latam, até a presente data.

6. O item 9 do edital que trata sobre pagamento, destaca no item 9.1 que o pagamento será realizada em até 30 dias após a prestação de serviço, considerando o objeto a ser contratado "Serviços de Agenciamento" podemos entender que a prestação de serviço será concluída com a emissão do bilhete de passagem, podendo a contratada emitir sua fatura imediatamente após a emissão do bilhete considerando o prazo de vencimento de 30 dias conforme previsto no referido item?

Resposta: Conforme consta no Termo de referência nº 64 no item 9.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, incluso neste prazo a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal de cada setor, conforme portaria publicada no diário oficial do servidor responsável.

7. O item 14 trata sobre o LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, pedimos esclarecer se será necessário posto de atendimento na cidade de Rio Branco/AC ou se o atendimento das demandas deste contrato poderá ser realizada de forma remota?

Resposta: Conforme conste no Termo de Referência nº 64 (6244646) 14.1 O Atendimento funcionará nas instalações da contratada no horário de 07h30min horas às 17h30min horas, ininterruptamente no município de Rio Branco;

8. Caso seja necessário posto de atendimento na cidade de Rio Branco/AC, pedimos esclarecer se será cedido algum espaço nas dependências da contratante ou será necessário a contratada possuir instalações física na região de Rio Branco?



Resposta: Não consta essa Cláusula nesse Termo de referência conforme o item 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Em atenção aos questionamentos da Empresa “B” (SEI 6312810) estamos respondendo aos questionamentos conforme solicitado, de acordo com o Termo de Referência nº 64 ([6244646](#)) que consta nesse processo, conforme abaixo:

1. Será permitido a utilização de R\$ 0,00 (zero reais) para o valor total do Serviço de Agenciamento de Viagem?

Resposta : sim pode.

2. Tendo em vista que os valores referentes a Aquisição de passagens aéreas/rodoviárias (bilhetes), itens 1 não serão objeto de lance. É correto afirmar que não será admitida a utilização de Serviço de Agenciamento de Viagem negativa (desconto no valor do bilhete)?

Resposta: sim será permitido.

3. Conforme prescrito no Termo de Referência, as notas fiscais devem ser encaminhadas mensalmente, acompanhadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela(s) companhia(s) aérea(s) e/ou Companhia (s) de transporte(s) rodoviário (s) e conforme disposto nos artigos 113 ao 115-A do Decreto nº 18.955/1997, o BILHETE DE PASSAGEM é a nota fiscal de serviço da companhia aérea. É correto afirmar então que as faturas da Contratada deverão ser acompanhadas dos bilhetes, que substituirão as notas fiscais?

Resposta: Considerando que no Termo de Referência 64 (6244646) o comprovante fiscal permitido para efeito de pagamento do serviço prestado é exclusivamente nota fiscal, tendo em vista que o recurso previsto nas ações é oriundo do Termo de Compromisso do Programa Plano de Ações Articuladas-PAR, de parceria da SEE com o Governo Federal, onde a SEE se compromete a executar as ações com as condicionantes que dispõem na Lei 12.695, de 25/07/2012 e Resoluções CD/FNDE nº 14/2012 e nº 24/2012.

Em atenção aos questionamentos da Empresa “C” estamos respondendo aos questionamentos conforme solicitado, de acordo com o Termo de Referência nº 64 ([6244646](#)) que consta nesse processo, conforme abaixo:

1. O valor a ser cadastrado no sistema comprasnet é o valor unitário do agenciamento?

Resposta: Sim



2. Sera aceito taxa igual a R\$ 0,0001 (um milésimo) que arredondando é 0,00 para o item 1 e 2?

Resposta : sim pode.

3. Sera aceito agenciamento no valor de R\$ 0,01(um centavo) para o item 1 e 2?

Resposta : sim pode.

4. Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?

Resposta : não

As demais informações contidas no Edital continuam inalteradas.

Rio Branco – AC, 14 de março de 2023.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro